

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00004941/2024-90. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 26.486,79 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 01.650.167/0001-60, relativo ao reajuste concedido conforme 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 42.686/2021 (134301122) referente ao mês de novembro de 2023; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - Manutenção da Frota Oficial de Veículos - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04033-00005333/2024-01. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 685.294,55 (seiscentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da empresa CAST INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, referente ao retroativo da repactuação do período 01/05 a 31/12/2022 conforme Ato de Autorização de Revisão e Repactuação (134654436); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557-0007- Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - Secretaria de Fazenda - Distrito Federal. Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I

EDITAL Nº 08, DE 08 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO ITINERANTE I, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, atendendo as atribuições delegadas através da Ordem de Serviço GEFMT nº 23, de 13 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, torna público a lavratura do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00002071/2024-59, A G B LOGISTICA LTDA, 22.849.328/0006-24, AIA 10209/2024. Cientifica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no Inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

RODRIGO MANFROI LOPES

NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 12, DE 09 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04034-00008981/2023-00, ATACADAO ZEMSHOP LTDA, 40.666.618/0001-00, AIA 3029/2023; 04034-00004084/2024-08, MFERR COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA, 52.202.508/0001-76, AIA 9037/2024; 04034-00003799/2024-35,

L.W.GOMIDE COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS, 27.206.414/0001-28, AIA 9015/2024; 04034-00000363/2024-94, CARLOV LTDA, 50.218.267/0001-28, AIA 59/2024; 04034-00009768/2023-15, PRATTICA LOGISTICA COMERCIAL LTDA, 06.309.794/0007-41, AIA 2615/2023; 04034-00004848/2024-57, NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 20.002.522/0001-30, AIA 9175/2024; 04034-00004849/2024-00, NOVO RIO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 20.002.522/0001-30, AIA 9176/2024; 04044-00000608/2024-46, TOP INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, 04.437.765/0001-44, AIA 10091/2024; 04044-00003566/2024-03, RODOFAM TRANSPORTES LTDA, 06.155.841/0001-54, AI 10487/2024. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833, de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

No Resultado do Edital de Chamamento de Instituições Financeiras nº 02/2022 - IPREV/DF, publicado no DODF nº 85, de 06 de maio de 2024, página 40, ONDE SE LÊ: "...RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2022 - IPREV/DF...", LEIA-SE: "...RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - IPREV-DF..."

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024 - (UASG: 926936) Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 44.300/2023. Processo: 00413-00004609/2023-55. Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa visando fornecimento de capachos personalizados, conforme especificações e quantitativos previstos no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data e horário da dispensa: 16 de maio de 2024 - às 09h, por meio do Sistema Dispensa Eletrônica no site www.compras.gov.br. O Termo de Referência poderá ser acessado no endereço eletrônico: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048234/2023. SIGGO Nº 048234. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONCORRE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.844.613/0001-55. Objeto: retificar o item 5.1 e 5.2, Cláusula Quinta - da garantia contratual, referente ao Primeiro Termo Aditivo (138748237) ao contrato conforme segue: Onde se lê: "Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado. Deste modo, o valor da garantia contratual permanece R\$ 312.211,49 (trezentos e doze mil duzentos e onze reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Leia-se: Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de R\$ 328.415,27 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93." Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00304580/2020- 40. Data de Assinatura: 09/05/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 05/05/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048825/2023. SIGGO Nº 048825. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.864.631/0001-47. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 10/05/2024 e término em 10/05/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recurso: 100000000-100000000. Nota de Empenho: 2024NE05205-2024NE05205. Valor de empenho inicial: R\$ 137.662,70 (cento e trinta e sete mil seicentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)- R\$ 208.843,95 (duzentos e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos). Emitido em: